



À

Luchesi Advogados. At. Sra. Alexandrina Lopes Cajé. Av. Francisco Matarazzo, 1.500, 16° andar Edifício New York. São Paulo - SP CEP: 05001-100

Prezada Senhora:

INA - Engenharia de Avaliações Ltda. - ME, inscrita no CREA sob nº 0450441, tendo realizado as diligências e estudos que se fizeram necessários, vem, mui respeitosamente à presença de V. Sª, apresentar o resultado de seu trabalho consubstanciado no seguinte:

LAUDO

DE

AVALIAÇÃO

IMÓVEL RURAL CLIENTE: Katsuhiro Hirose.

MUNICÍPIO: São Miguel Arcanjo (SP) Ref.: 93/13 - DATA: Outubro/2.013





	ÍNDICE	
1.0	SUMÁRIO03-04	ļ
2.0	OBJETIVO04	1
3.0	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	4
4.0	DESCRIÇÃO, MEDIDAS, CONFRONTAÇÕES0	5
5.0	AVALIAÇÃO06-1	0
6.0	VALOR DA PROPRIEDADE1	0
7.0	CONDIÇÕES LIMITATIVAS1	1
8.0	DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE11-	12
9.0	ENCERRAMENTO	12
10.0	ANEXOS Mapa, Planta, Documentação e Fot	os





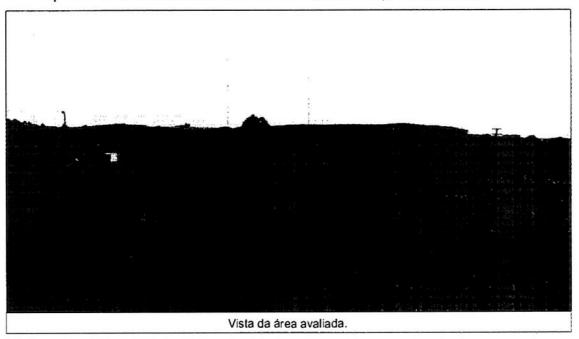
1.0 SUMÁRIO

Cliente: Katsuhiro Hirose.

Tipo do Imóvel: Um terreno situado no bairro Pinha, no Município de São Miguel Arcanjo e comarca Itapetininga – SP, correspondente ao lote 33, da Fazenda do Pinhal, com área de 10,1673 ha, denominado "Sítio Hirose".

Proprietário: Katsuhiro Hirose e sua esposa Midori Nishida Hirose.

Aproveitamento do imóvel: O imóvel está sendo utilizado com plantio de hortifrúti.



Nível de rigor e metodologia utilizada: Normal, com método direto.

Tratamento dos dados: Estatistica descritiva, com homogeneização dos elementos pesquisados e utilização do método comparativo direto para encontrar o valor unitário do terreno.

*Obs.: Nesta avaliação não foram consideradas as construções, uma vez que os elementos compatíveis possuíam o mesmo tipo de benfeitorias.





Valor do imóvel: R\$ 380.300,00 (trezentos e oitenta mil e trezentos reais) equivalentes a US\$ 171,600.00 (cento e setenta e um mil e seiscentos dólares), a taxa do dólar média B.C., de R\$ 2,216, do día 01 de outubro de 2.013.

Valor Venda Forçada: R\$ 342.300,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos reais) equivalentes a US\$ 154,500.00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos dólares), a taxa do dólar média B.C., de R\$ 2,216, do dia 01 de outubro de 2.013.

2.0 OBJETIVO

Tem o presente laudo o objetivo de avaliar um imóvel rural, com área de 10,1673 ha de terras, lugar denominado "Sítio Hirose", situado no bairro Pinhal, no município de São Miguel Arcanjo comarca Itapetininga, estado de São Paulo. Conforme a Av. 45/3.872 -Existência de ação - nos autor de Ação Declaratória de Nulidade de Negócio Jurídico por Fraude Contra Credores - Processo nº 305/08 (44.01.2008.001243-2), tendo como requerente Syngenta



Proteção de Cultivos Ltda., e requeridos por Katsuhiro Hirose e sua esposa Midori Nishida Hirose, Goro Kato e sua esposa Shizue Aoyama Kato, em cumprimento de r. despacho, foi determinada a presente averbação, tendo por objeto o imóvel desta matrícula, para constar a existência da referida demanda, para conhecimento e ciência de eventuais terceiros de boa fé.

3.0 DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Cópia da certidão da matrícula, nº 3.872, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga – SP, datada de 22 de julho de 2.013.





4.0 DESCRIÇÃO, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE ITAPETININGA - ESTADO DE SÃO PAULO Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA

OFICIAL

LIVAD H. 2 - REGISTRO GEBAL	Cartório	Sb	Registro	de	iméveis	de	ltapelininga	- 1	
3.872 1	Em	19	de		maio .		de 19	77	

Imovel: Um terreno situado no bairro Pinhal, do município de São Miguel Arcanjo, desta comerca, correspondente ao lote 33, da Fazenda do Pinhal, com a área de 101.673,22 metros quadrados ou 4,20 alqueires, denominado "SITIO DEGUEHI", dentro das seguintes divisas e confrontações: tem início no marco n. 46 e segue com o rumo 43º47' SW e 145,00 metros, até o marco n. 47, confrontando-se com o lote 12; dai segue a direita com rumo de 44926' NW e 779,95 metros até o marco n. 80, cravado junto à margem direita do ribeirão dos Lemes, confrontando-se com o lote 34; dai segue pelo dito ribeirão à jusante n'uma extensão de 143,82 metros até_ o marco n. 79; dai segue à direita com rumo de 47º06' SE e 323,75 metros até o marco inicial n. 46, confrontando-se com o lote 32. Proprietário: JAMIC-IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO LTDA., CGC-MF 33.020.397/000213, com séde no Rio ce Janciro, à rua Flamengo, 22, 69 andar e filial em São Paulo, à rua Senador Feijo, 143, 89 andar. Titulo aquisitivo: 32.536. Contri-1 buinte: 637.076.004.960. O Oficial, (TERCIS DE MELO ALMADA).

R. 5/3.872 - Itapetininga, 08 de junho de 1979

Por escritura de 29 de maio de 1979 co Cartório de Notas de São Miguel

Arcanjo, Livro 77, fls. 104, os proprietários Kiyoichi Deguchi e sua mu

Iher Hanako Deguchi e Shigeru Deguchi, venderam o imóvel objeto desta,

pela quantia de Cr\$650.000,00 a KATSUHIRO HIROSE, RG 7.392.332, CPF

306.817.236-53, japonês, casado com Midori Nishida Hirose, residente no

Bairro do Pinhal, município de São Miguel Arcanjo. Registrado por

Lucionado (Sonia de Melo Almada), escrevente autoriza





- 5.0 AVALIAÇÃO
- 5.1. VISTORIA
- 5.1.1 Região

São Miguel Arcanjo é um município brasileiro do estado de São Paulo.

O município recebeu o nome em virtude de uma capela construída em suas terras para homenagear São Miguel Arcanjo.

Podemos destacar como fundadores de São Miguel Arcanjo o Tte. Urias Emygdio Nogueira de Barros, conhecido como Tte. Urias que aqui mudou-se com seus familiares, em busca de ouro e, suas duas filhas: Dona Maximina Nogueira Terra quem mandou construir a capela e Dona Tereza Augusta Nogueira, quem doou o terreno para a construção.

São Miguel Arcanjo é considerado a capital mundial das uvas finas (2.006); Massuto Fujiwara foi o pioneiro na plantação de uvas neste município, e hoje em dia a Festa da Uva é comemorada no Recinto de Exposição que leva o nome do pioneiro, durante a safra da uva nos meses de fevereiro e março.

A festa do padroeiro da cidade acontece no dia 29 de setembro, data em que a Igreja Católica celebra o dia do Arcanjo Miguel.

No dia do Padroeiro devotos de vários estados fazem suas visitas e muitos em agradecimento pelas graças recebidas.

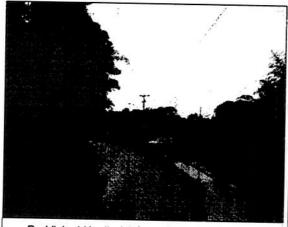
Localiza-se a uma latitude 23° 52' 42" sul e a uma longitude 47° 59' 50" oeste, estando a uma altitude de 659 metros. Sua população estimada em 2004 era de 33.577 habitantes.

Neste município localiza-se a sede do Parque Estadual Carlos Botelho, um dos remanescentes de maior importância em termos de biodiversidade do Brasil. Destaca-se neste Parque Estadual a ocorrência do maior primata das Américas, o muriqui-do-sul, também conhecido como mono-carvoeiro, que é sujeito de estudo do mais longo projeto de pesquisa com a espécie primata no Brasil, através da Associação Pró-Muriqui. Muriquis tem projetado São Miguel Arcanjo internacionalmente através desta associação de pesquisa. É um dos três únicos locais onde foi encontrada uma espécie de árvore da Mata Atlântica restrita ao estado de São Paulo e descrita em 1981, a Buchenavia igaratensis.





Acesso ao imóvel: O acesso ao imóvel é feito de quem vai de São Miguel Arcanjo pela Rodovia Nestor Fogaça (SP-250) sentido Pilar do Sul na altura do KM 161 + 800 metros, encontrará um trevo, contorna-se este e entra-se a esquerda na estrada Vicinal Kunihei Ariga, siga por 4,1 km, vire à direita e percorra 2,6 km onde encontra-se o imóvel, nas coordenadas UTM 22 K 206.255,06 E e 7.362.352,49 N e as coordenadas Geodésicas Lat. 23°49' 23" S e Long . 47°52' 59" W.

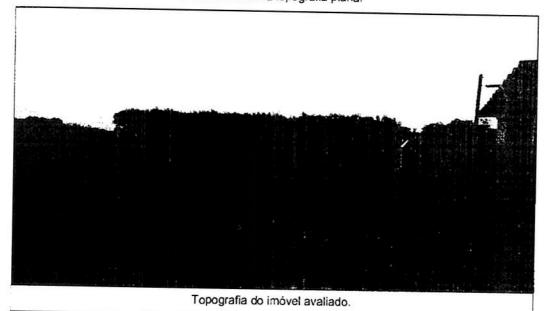


Da Vicinal Kunihei Ariga, vê-se a estrada de acesso à direita.



Estrada de acesso ao imóvel.

Topografia: A área rural avaliada tem uma topografia plana.

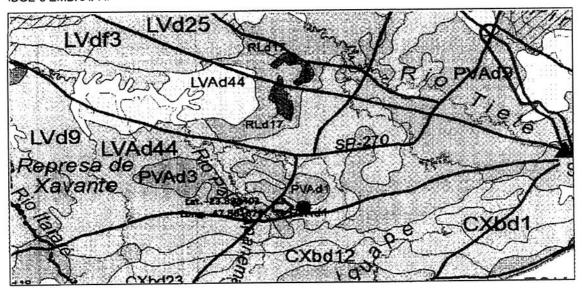


Av. Gregório Perche de Menezes, 979 - Nova Matão - Matão - SP - CEP 15990-624. Fone/Fax: (16) 3384-2323 - e-mail: inaval@uol.com.br





Tipo de solo: O solo é constituído de Argissolos Vermelho – Amarelos Distróficos, classificado como PVAd1 (Argissolos Vermelho – Amarelos Distróficos), de conformidade com planta elaborada pelo IBGE e EMBRAPA.



5.2 <u>VALORAÇÃO</u>

Para se estabelecer o valor unitário de terras, utilizaram-se valores encontrados na pesquisa realizada na região, através de consultas a firmas especializadas em transações imobiliárias, com aproveitamento de elementos transacionados recentemente. Ofertas veiculadas pela imprensa e outras informações locais também foram consideradas, chegando-se ao valor médio unitário para a terra nua de:

q u = R\$ 37.400,00/ha. (trinta e sete mil quatrocentos reais / hectare).





5.2.1 Considerações importantes

- 1 Nesta região, a comercialização de terras, produtos agrícolas, insumos, etc., é realizada por equivalência da saca de soja comercial de 60 Kg.
- 2 A Cepea forneceu uma tabela dos últimos 10(dez) anos, constando mês a mês, os preços recebidos pelos produtores no Brasil, pela saca de soja de 60 Kg., em Dólares Americanos;
 - 3 Para liquidação forçada, estamos utilizando o valor de equivalência de 838 sacas/ha;

5.2.2 Cálculo do valor da terra

Levando-se em conta as considerações acima colocadas, teremos que transformar o valor médio do hectare em moeda corrente do local, ou seja, em sacas de soja. Assim, teremos:

- a) Média de US\$ 21,10 / saca (vinte e um dólares e dez centavos por saca de soja de 60 Kg.), média esta dos últimos 10 anos.
 - b) Valor de um dólar médio dos últimos 10 (dez) = R\$ 2,11

Valor médio de uma saca de soja V mss = U\$\$ 21,10 x 2,11 = R\$ 44,62

 $V_{terras} = A \times q_u = onde$:

A = área do imóvel rural (10,1673 ha)

q u= valor unitário médio do hectare (R\$ 37.400,00/ha);

 V_{terras} = 10,1673 ha x R\$ 37.400,00/ha = R\$ 380.257,02, ou seja,

V Terras = R\$ 380.300,00 (trezentos e oitenta mil e trezentos reais)





5.2.3 Equivalência do valor da terra

Considerando-se que no mercado local as transações imobiliárias são realizadas em equivalência de sacas de soja, temos:

V equivalência = q u / V mss.

 $V_{\text{equiv.}}$ = R\$ 37.400,00 / R\$ 44,62 = 838 sacas/ha.

V equivalência = 838 (oitocentos e trinta e oito sacas de soja por hectare)

6.0 VALOR DA PROPRIEDADE

O valor da propriedade será dado através do valor encontrado para suas terras, que neste caso é de:

V imóvel = R\$ 380.300,00 (trezentos e oitenta mil e trezentos reais)

Valor de Venda Forçada:

Para o cálculo de venda forçada, foi retirado o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), no intuito de melhorar a liquidez e competitividade de preço do imóvel, quando comparado a outras ofertas encontradas na região. Assim, o valor encontrado para venda forçada será de:

V v. Forçade = R\$ 342.300,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos reais)





7.0 CONDIÇÕES LIMITATIVAS E FUNDAMENTOS ASSUMIDOS

- O engenheiro signatário assume que as informações fornecidas por terceiros foram de boa fé e são confiáveis.
- O engenheiro signatário não assume responsabilidades sobre matéria legal, econômica ou de engenharia, excluídas aquelas implícitas para o exercício de suas funções, principalmente as estabelecidas por leis, códigos ou regulamentos próprios.
- Não foram efetuadas investigações especificas no que se refere a hipotecas, alienações fiduciárias e outros ônus, que não são objeto deste trabalho avaliatório.

8.0 <u>DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE</u>

O engenheiro signatário atesta que a presente avaliação obedeceu criteriosamente aos seguintes princípios fundamentais:

- O engenheiro signatário, inspecionou pessoalmente os bens objeto desta avaliação.
- No melhor do conhecimento e crédito do engenheiro avaliador signatário, as declarações dos fatos contidos no presente laudo e sobre as quais as análises, opiniões e conclusões expressas foram baseadas, são verdadeiras e corretas.
- Esta avaliação e este laudo, foram elaborados com a estrita observância dos postulados dos Códigos de Ética Profissional do CONFEA Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e do IBAPE Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.
- Este laudo apresenta todas as condições limitativas (impostas nos termos do compromisso ou pelo próprio signatário), que atestam as análises, opiniões e conclusões nele contidas.





- Este laudo foi elaborado e redigido pelo engenheiro signatário e ninguém, a não ser o próprio signatário, preparou as análises e conclusões.
- O engenheiro avaliador, não tem interesse ou qualquer participação ao assunto referido neste laudo ou em relação à empresa solicitante.
- O engenheiro signatário, não tem no presente e nem contempla no futuro, interesse nos bens desta avaliação.
- A remuneração dos serviços não está, de forma alguma, sujeita ou subordinada às conclusões do laudo de avaliação.

9.0 ENCERRAMENTO

Compõe-se este laudo de 12 (doze) páginas em papel timbrado, datilografadas no anverso, com todas as precedentes e anexos rubricados, sendo esta última datada e assinada.

Matão (SP), outubro de 2.013.

INA - Engenharia de Avaliações Ltda. - ME

CREA N°0450441





LAURE, VOLPON E DEFINA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Dados do Cálculo

Descrição do Cálculo:

INCC - 29/02/1980 a 01/01/2999, Percentual, Capitalizada,

Indíce:

Mensal

Valores

corrigidos_{26/01/2015}

até:

Parcelas

Parcela 1 de 1 Descrição:

Valor Original em 01/10/2013:

Valor Corrigido até 26/01/2015:

Total da parcela

Parcela 1

R\$ 380.300,00

R\$ 409.605,41

R\$ 409.605,41

Resultado - Total Geral

Total das parcelas:

R\$ 409.605,41

Honorários Advocatícios:

R\$ 0,00

Total geral:

R\$ 409.605,41

Ribeirão Preto/SP, 26 de janeiro de 2015.

JÚLIO CHRIST

OAB/SP 155.277

JÉSSICA SOARES DA COSTA FARIA

OAB/SP 343.336